

ATA DE REUNIÃO

Participantes:

Airton Trevisan	Presidente	Secretaria de Justiça	Secretário
Carlos Eduardo Barreto	Representação	Secretaria de Governo	
João Bruno Morato Macedo	Membro	Controladoria Geral	Controlador Geral
Adam Akihiro Kubo	Membro	Secretaria de Gestão	Secretário
Abdo Mazloun	Membro	Secretaria de Direitos Humanos	Secretário
Renato Corte Lopes	Apoio	Controladoria Geral	Diretor do DTPI
Fabiola A. de Oliveira Borges Périco	Apoio	Controladoria Geral	Assistente de Gestão Pública
Fania Maria Cavalle Salgado	Apoio	Secretaria de Gestão	

Local: Sala de reunião "on line" link Google Meet

Data/Hora: 31/04/2023 - Início: 14h05 - Término: 14h36

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2023 às 15h05, foi realizada a 11ª (décima primeira) reunião da Comissão de Acesso à Informação - CAI, por meio "on line" através da Plataforma Google Meet, nos termos do nos termos do § 1º, do Art. 3º, do Regimento Interno da CAI, onde reuniram-se os representantes de cada órgão, conforme relação acima, para deliberar as seguintes ordens do dia: **1) Análise e julgamento do Pedido de Acesso à Informação de 3ª Instância – Fala.BR NUP 03150.2023.000001-88, 2) Análise e julgamento do Pedido de Acesso à Informação de 3ª Instância – Fala.BR NUP 03146.2023.000009-02, 3) Análise e julgamento do Pedido de Acesso à Informação de 3ª Instância – Fala.BR NUP**



COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Secretaria Executiva:
Controladoria Geral do Município

Fls. 227
P.A. 88202/19

03142.2023.000009-34, 4) Análise e julgamento do Pedido de Acesso à Informação de 3ª Instância – Fala.BR NUP 03142.2023.000013-10, 5) Outros assuntos.

O Sr. **Airton Trevisan (Secretário de Justiça)**, na qualidade de Presidente da 11ª Reunião da CAI, abriu os trabalhos cumprimentando a todos. Passada a palavra ao Sr. **João Bruno Morato Macedo (Controlador Geral do Município)**, como autoridade máxima da unidade responsável pela Secretaria Executiva da CAI-Comissão de Acesso à Informação (Controladoria Geral do Município), após os cumprimentos, colocou em pauta, inicialmente, a representação do Sr. Secretário de Governo pelo Sr. **Carlos Eduardo Barreto**, que apresentou justificativa para o não comparecimento do Secretário de Governo, em virtude de agenda com o Sr. Prefeito e alto volume de demandas para despachar, atendendo assim ao interesse público. Por unanimidade de todos os demais membros da CAI, nos termos do artigo 48, do Decreto Municipal nº 36.140/2019, §§ 1º e 2º, foi deferida a representação.

Retornando a palavra ao Sr. **João Bruno Morato Macedo**, o mesmo apresentou as ordens do dia e explanou sobre os itens da pauta e, em prosseguimento, de acordo com o regimento, seguindo a ordem de julgamento e a respectiva distribuição de relatoria dos protocolos, foi dada passada a palavra.

Realizada a relatoria do pedido de acesso à informação **Fala.BR de nº 03150.2023.000001-88** pelo Sr. **João Bruno Morato Macedo**, explanou sobre o pedido e, passando a palavra ao Sr. **Renato Corte Lopes**, foram explanadas as fases do pedido: inicial, 1ª, 2ª e 3ª Instâncias, inclusive ressaltando que a interposição do pedido de 3ª Instância de seu por equívoco pela própria Pasta ao inserir no sistema a informação referente ao cumprimento de decisão de Segunda Instância. Informando que a Pasta enviou e-mail ao requerente esclarecendo o equívoco cometido e oportunizando a interposição de recurso para a 3ª Instância por e-mail, assegurando-lhe o exercício do direito. Passada a palavra ao Presidente da Comissão, Sr. Airton Trevisan, foi ressaltada a ilegitimidade de parte do recorrente. Pelos membros da CAI foram feitas considerações sobre a matéria, votando a Comissão, ao final, por unanimidade, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso referente ao pedido de acesso à informação nº 03150.2023.000001-88, com as justificativas transcritas no Termo de Julgamento, assinado por todos os presentes, cujo conteúdo deverá ser apresentado na plataforma Fala.Br e poderá ser visualizado em sua íntegra pelo interessado, restando ainda requisitada a expedição de notificação para o órgão de origem para que recomende aos agentes de informação a realização de cursos de capacitação e reciclagem, a fim de evitar o cometimento de outros equívocos como o verificado no presente.

Prosseguindo aos demais itens da pauta, foi realizada a relatoria pelo Sr. **Abdo Mazloum**, passando posteriormente a palavra ao Sr. **Renato Corte Lopes**, que explanou sobre o pedido de acesso à informação **Fala.BR nº 03146.2023.000009-02** e, após a deliberação da matéria por todos os membros, por unanimidade, entenderam que a informação requerida é objeto de Transparência Ativa, julgando ao final, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de acesso à informação, com as justificativas transcritas no Termo de Julgamento, assinado por

todos os presentes, cujo conteúdo deverá ser apresentado na plataforma Fala.Br e poderá ser visualizado em sua íntegra pelo interessado.

Prosseguindo aos demais itens da pauta, foi realizada a relatoria pelo Sr. **Adam Kubo**, passando posteriormente a palavra ao Sr. **Renato Corte Lopes**, que explanou sobre o pedido de acesso à informação **Fala.BR nº 03142.2023.000009-34** e, após a deliberação da matéria, foi solicitada a abstenção ao voto pelo Sr. Airton Trevisan, justificando que o pedido inicial deu entrada no órgão onde funciona como autoridade máxima, e que, justamente em razão disto, proferiu decisão em sede de recurso de 1ª Instância. Os demais membros, por unanimidade dos votantes, entenderam que a informação requerida inexistente na Administração Pública na forma como pleiteada, quer em arquivo físico quer digital, e que se tivesse de ser produzida, demandaria trabalho adicional que poderia comprometer as atividades rotineiras do órgão, julgando ao final, por maioria, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de acesso à informação, com as justificativas transcritas no Termo de Julgamento, assinado por todos os presentes, cujo conteúdo deverá ser apresentado na plataforma Fala.Br e poderá ser visualizado em sua íntegra pelo interessado.

Prosseguindo aos demais itens da pauta, foi realizada a relatoria pelo Sr. **Carlos Eduardo Barreto**, passando posteriormente a palavra ao Sr. **Renato Corte Lopes**, que explanou sobre o pedido de acesso à informação **Fala.BR nº 03142.2023.000013-10** e, após a deliberação da matéria por todos os membros, por unanimidade, entenderam que a informação requerida é objeto de Transparência Ativa, que o link para acesso já foi fornecido ao requerente, e, sem prejuízo, a Comissão apontou ainda que na justificativa de recurso de 3ª instância houve alteração do pedido inicial, caracterizando inovação em fase recursal, julgando ao final, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de acesso à informação, com as justificativas transcritas no Termo de Julgamento, assinado por todos os presentes, cujo conteúdo deverá ser apresentado na plataforma Fala.Br e poderá ser visualizado em sua íntegra pelo interessado.

Em prosseguimento, retornando a palavra ao Sr. **João Bruno Morato Macedo**, para o último item da pauta da 11ª Reunião da CAI, foi levada à deliberação sobre a apresentação de matérias para objeto de Súmula a serem editadas pela CAI, concluindo por unanimidade de todos os membros que serão promovidos estudos para tal fim.

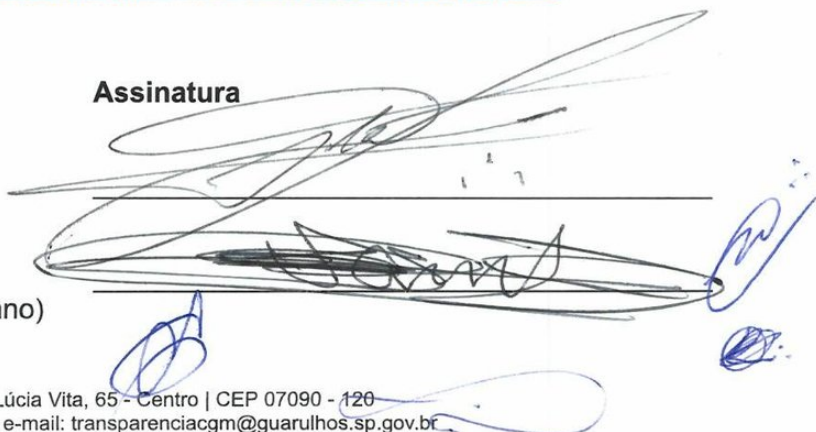
Com a ciência de todos os presentes, a ata da presente reunião poderá ser visualizada em sua íntegra no endereço eletrônico do Portal da Transparência, disponível em:
<https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/comissao-de-acesso-informacao-cai>.

Presentes

Airton Trevisan

Carlos Eduardo Barreto
(representando Sr. Edmilson Americano)

Assinatura





COMISSÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Secretaria Executiva:
Controladoria Geral do Município

Fls. 229
PA 88207/19

João Bruno Morato Macedo

Adam Akihiro Kubo

Abdo Mazloun

Renato Corte Lopes

Fabiola A. de Oliveira Borges Périco

Fania Maria Cavalle Salgado

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]